



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.167, DE 30 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde para contratação temporária de dois Auxiliares de Enfermagem em virtude do afastamento de titulares do cargo por comorbidades relacionadas ao COVID-19 (Processo Administrativo nº 009/2020);

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a contratar temporariamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir de 14 de maio de 2020, 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem habilitados no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, e conforme previsto na Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.168, DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 04/05/2020 a 18/05/2020, o servidor NILSON CANESIN, portador do RG nº 33.512.001-5, Eletricista, para em substituição, responder como “Encarregado do Setor de Serviços Elétricos”, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, no período acima especificado.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.167, de 30 de abril de 2020, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 04 a 13 de maio de 2020, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo prazo de 60 dias, a partir de 14 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 3 de 7

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
9º	GABRIELA COSTA DOS SANTOS	46.812.540-1
10º	DAIANA CRISTINA DA SILVA	46.687.487

Guararapes, 30 de abril de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 088/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FERNANDO COSTA E ADJACÊNCIAS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS (Contrato FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos nº 134/2020).

ENCERRAMENTO: 20/05/2020 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 20/05/2020 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes proposta deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 20/05/2020, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de abril de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 4 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000146-1-3

DATA DE VALIDADE: 30/04/2021

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

334/2020

Data do Protocolo: 18/03/2020

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

OBJETO LICENCIADO:

EQUIPAMENTO

Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, RAIOS X DABI ATLANTE, SPECTRO 1070, 110V - 60HZ - 900W

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA

CNPJ / CPF:

38161034800

LOGRADOURO:

Rua ENGENHEIRO CASTILHO

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

GUARARAPES

CEP:

16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA

CPF: 38161034800

CONSELHO REGIONAL: CRO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.045

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA

CPF: 38161034800

CONSELHO REGIONAL: CRO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.045

UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

30/04/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 5 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000145-1-6

DATA DE VALIDADE: 30/04/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 334/2020 Data do Protocolo: 18/03/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 020 CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I

RAZÃO SOCIAL: VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA
CNPJ / CPF: 38161034800
LOGRADOURO: Rua ENGENHEIRO CASTILHO NÚMERO: 30
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA
CPF: 38161034800 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.045 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA
CPF: 38161034800 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.045 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

30/04/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Guararapes

ATO DA MESA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Este ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Guararapes – SP.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorará até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Guararapes – SP.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes serão fechadas ao público em geral, havendo a presença apenas dos Vereadores e Servidores essenciais ao andamento normal da sessão.

Parágrafo único. As sessões ordinárias e extraordinárias serão transmitidas através da rádio e mídia social.

Art. 3º. Ficam igualmente suspensas as Reuniões Públicas e Audiências Públicas no estabelecimento da Câmara Municipal de Guararapes – SP.

Art. 4º. Os parlamentares e servidores que apresentarem quadro de mal estar, resfriado, tosse, febre ou sintomas de gripe, deverão comunicar o fato à Diretoria da Câmara, ficando dispensados de comparecer à Câmara Municipal de Guararapes, devendo comparecer de imediato a um Órgão de Atendimento Médico e enviar posteriormente documento hábil que comprove o seu estado de saúde.

Parágrafo único. A não apresentação do documento ou atestado emitidos por um profissional da saúde, ensejará em falta injustificada.

Art. 5º. Este Ato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16.700-000 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 7 de 7



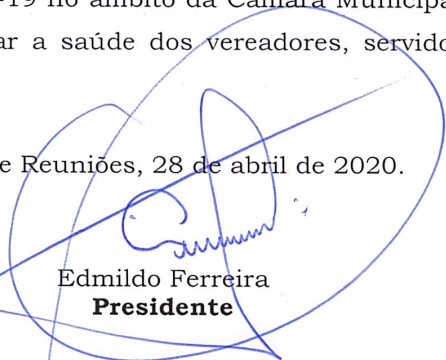
Câmara Municipal de Guararapes

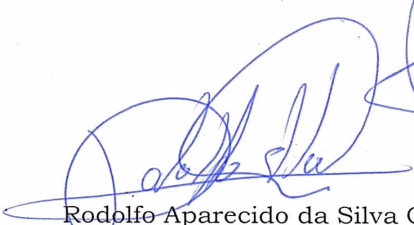
Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Em razão do avanço da pandemia do COVID-19, com vários casos confirmados no município e região, o presente Ato tem por objetivo renovar a formalização dos procedimentos e das regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Guararapes – SP, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, visitantes e população em geral.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2020.


Edmildo Ferreira
Presidente


Rodolfo Aparecido da Silva Godin
Vice Presidente


Luzia Domingues Galvao
Primeira Secretária


Ricardo Cavalhero
Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos 28 de abril de 2020.


Ricardo Moraes Gonçalves

- Diretor Adm. Parlamentar -

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16.700-000 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br